

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA: 24/02/2025

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo: Material didático.

2 – Requisitante:

- Gabinete da Prefeita
- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
- Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria de Saúde
- Procuradoria Geral do Município
- Controladoria Interna
- Defesa Civil

3 – Proveniente de:

RECURSO PRÓPRIO CONVÊNIO/OUTROS DOTAÇÃO:

4– Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia (Comum)

5 – Valor Global (estimado): R\$ 239.110,20,

6 – Prazo de Execução: O prazo de execução da contratação compreende o período do **ano letivo de 2025**, com entregas e disponibilização de serviços conforme o seguinte cronograma:

- **Livros Didáticos Integrados:** Entregas **bimestrais** (um volume por aluno a cada bimestre), garantindo a continuidade do ensino ao longo do ano letivo.
- **Acesso ao Ambiente Virtual Aprende Brasil Digital:** Disponibilização imediata **após a formalização do contrato**, permitindo que alunos e professores utilizem os recursos interativos desde o início do ano letivo.
- **Aplicação das Avaliações Externas (Hábil):** Realização conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo diagnóstico contínuo do desempenho dos estudantes.
- **Implementação do Sistema de Monitoramento Educacional (SimeB):** Acesso configurado antes do início do ano letivo, possibilitando o acompanhamento dos indicadores educacionais desde o primeiro bimestre.

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão Concorrência Registro Preço Diálogo Competitivo

Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul identificou a necessidade de aprimorar o ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo a implementação de um sistema educacional estruturado, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e voltado à melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes.

A educação básica enfrenta desafios decorrentes das mudanças na sociedade, das dificuldades de aprendizado e da necessidade de atualização metodológica constante. Dessa forma, torna-se essencial a adoção de um material didático integrado, associado a recursos tecnológicos e avaliações externas, que permitam um acompanhamento

efetivo do desenvolvimento dos alunos e possibilitem a aplicação de intervenções pedagógicas precisas.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil surge como a solução mais adequada, pois oferece um conjunto articulado de recursos didáticos, digitais e avaliativos, promovendo um ensino mais dinâmico, interativo e adequado às exigências do século XXI.

1 - Equipe responsável pelo estudo

Silvana Fongaro – Secretária Municipal de Educação

Kellini Ariane da Silva – Diretora de Ensino

Elisangela Gomes – Coordenadora da Rede Escolar

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

Conformidade com a BNCC, garantindo que os conteúdos abordados estejam alinhados às competências e habilidades previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Disponibilização de livros didáticos integrados, organizados em volumes bimestrais, assegurando uma progressão adequada da aprendizagem.

Ambiente virtual de aprendizagem, que permita o acesso a conteúdos interativos, exercícios complementares, vídeos educativos e recursos multimídia, garantindo a inserção dos alunos na cultura digital.

Ferramentas de avaliação externa (Hábil), possibilitando o diagnóstico contínuo do desempenho dos estudantes e a identificação de dificuldades de aprendizagem.

Sistema de monitoramento educacional (SimeB), fornecendo indicadores sobre a evolução da rede municipal de ensino e permitindo o aprimoramento das políticas públicas educacionais.

Apoio pedagógico contínuo aos professores, por meio de assessoria técnica e formação continuada, garantindo a correta aplicação dos materiais e estratégias metodológicas.

A solução escolhida deve assegurar um ensino de qualidade, que contribua para a melhoria dos indicadores educacionais do município e possibilite um acompanhamento mais efetivo da aprendizagem dos estudantes.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Diante da necessidade identificada para aprimorar o ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental no município de São Cristóvão do Sul, foi realizado um levantamento de

mercado para analisar as soluções disponíveis que atendam às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e promovam um ensino de qualidade na rede municipal.

Inicialmente, foi considerada a utilização dos livros didáticos fornecidos pelo **Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)**. No entanto, observou-se que, apesar de o programa oferecer material gratuito, ele **não contempla uma proposta pedagógica integrada com suporte metodológico, recursos digitais, avaliações externas e monitoramento da aprendizagem**. Além disso, o PNLD não permite a personalização dos conteúdos de acordo com a realidade local, dificultando a implementação de uma estratégia de ensino mais alinhada às necessidades dos alunos da rede municipal.

A partir dessa constatação, foi realizada uma prospecção de mercado em busca de soluções educacionais que atendessem de maneira mais completa às demandas do município. Entre as alternativas analisadas, verificou-se que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** oferece um conjunto articulado de recursos pedagógicos, composto por:

- **Livros Didáticos Integrados**, organizados em volumes bimestrais, que garantem progressão adequada no aprendizado e alinhamento com a BNCC.
- **Aprende Brasil Digital**, um ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos multimídia, jogos, vídeos educativos e atividades interativas, favorecendo a cultura digital e proporcionando suporte contínuo ao ensino presencial.
- **Hábil – Avaliação Externa de Aprendizagem**, que permite o diagnóstico detalhado do desempenho dos estudantes nos componentes curriculares essenciais, possibilitando a identificação de dificuldades e a implementação de estratégias pedagógicas eficazes.
- **SimeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil**, que fornece relatórios e indicadores sobre a evolução do ensino na rede municipal, auxiliando na formulação de políticas públicas educacionais mais assertivas.

Outro fator determinante para a escolha do **Sistema Aprende Brasil** foi sua **metodologia estruturada**, que acompanha os alunos ao longo do ano letivo, oferecendo suporte contínuo aos professores e gestores. Diferentemente de outras opções disponíveis no mercado, que se limitam à entrega de materiais impressos sem acompanhamento pedagógico, o Aprende Brasil integra **recursos digitais, avaliação diagnóstica e monitoramento da aprendizagem**, garantindo um ensino mais dinâmico e eficiente.

Além disso, a empresa **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, responsável pelo fornecimento do **Sistema Aprende Brasil**, detém a exclusividade na comercialização do material e serviços, o que **caracteriza a contratação por inexigibilidade de licitação**, conforme o

artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa exclusividade foi confirmada por meio de documentação oficial apresentada pela empresa.

Portanto, considerando os critérios pedagógicos, tecnológicos e legais, bem como a necessidade de assegurar um ensino de qualidade para os alunos da rede municipal, a **contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil se mostra a alternativa mais vantajosa.** Seu conjunto de soluções permite que a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul **ofereça um ensino inovador, acompanhe o desenvolvimento dos estudantes de maneira precisa e fortaleça a formação continuada dos docentes,** consolidando uma educação pública mais eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS INTEGRADOS, AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO EXTERNA E SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
01	Fornecimento de Livros Didáticos Integrados , compostos por 4 volumes por aluno, destinados aos estudantes e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental , com conteúdo estruturado e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais componentes integrados às referidas obras didáticas.		441

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A estimativa da quantidade de itens a serem contratados foi baseada na **demanda real da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão do Sul**, considerando o número de

estudantes matriculados no **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, conforme dados oficiais do último **Censo Escolar** e projeções de matrículas para o ano letivo de 2025.

O cálculo da necessidade de materiais levou em conta a distribuição equitativa dos **Livros Didáticos Integrados**, garantindo que cada aluno receba um conjunto completo de volumes para acompanhar as atividades pedagógicas ao longo do ano. Da mesma forma, a demanda pelo acesso ao **Ambiente Virtual Aprende Brasil Digital**, à **Avaliação Externa Hábil** e ao **Sistema de Monitoramento SimeB** foi estabelecida com base no número de alunos atendidos pela rede municipal e na necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho escolar.

Método de Estimativa das Quantidades Contratadas

Para definir as quantidades de materiais e serviços contratados, foram adotadas as seguintes metodologias:

1. **Levantamento da Demanda Atual:** A Secretaria Municipal de Educação realizou um mapeamento do número de alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, considerando dados do **Censo Escolar de 2024** e projeções de matrículas para 2025.
2. **Análise de Contratações Anteriores:** Foram utilizadas informações de aquisições educacionais realizadas nos anos anteriores para verificar a adequação das quantidades contratadas e evitar desperdícios ou insuficiência de materiais.
3. **Previsão de Crescimento:** Considerando eventuais novas matrículas, foi aplicada uma margem de segurança para garantir a distribuição adequada dos materiais e o funcionamento integral do sistema educacional contratado.
4. **Correlação entre Materiais e Necessidades Pedagógicas:** A definição dos itens contratados levou em conta a necessidade de um ensino estruturado, com suporte digital e avaliações diagnósticas, de modo a oferecer um acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos e otimizar o planejamento pedagógico.

A relação entre a demanda prevista e a quantidade contratada garante que todos os alunos da rede municipal tenham acesso aos recursos necessários para um ensino de qualidade, **sem desperdício de materiais e com otimização dos investimentos públicos**. Os dados utilizados na estimativa foram documentados e anexados ao processo, incluindo relatórios de matrícula, projeções de crescimento da rede municipal e registros de contratações anteriores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução contratada deverá atender a um conjunto de requisitos mínimos de qualidade, assegurando a prestação do serviço conforme as necessidades da **Secretaria Municipal**

de Educação de São Cristóvão do Sul. A definição desses requisitos visa garantir a **adequação pedagógica, a eficiência da solução e a melhor relação custo-benefício**, permitindo um ensino estruturado e alinhado às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

Requisitos Mínimos de Qualidade

1. **Conformidade com a BNCC:** O material didático deve ser integralmente alinhado às competências e habilidades previstas na BNCC, garantindo a progressão adequada do aprendizado nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
2. **Livros Didáticos Integrados:** O fornecimento deve contemplar um conjunto de **quatro volumes por aluno (um por bimestre)**, abordando todas as áreas do conhecimento exigidas para cada série escolar, com metodologias ativas e conteúdos contextualizados.
3. **Ambiente Virtual de Aprendizagem:** A plataforma digital deve disponibilizar **vídeos educativos, jogos interativos, atividades complementares e acesso personalizado para estudantes e professores**, permitindo a integração entre o ensino presencial e digital.
4. **Avaliação Externa de Aprendizagem (Hábil):** O sistema de avaliação deve possibilitar a aplicação de **testes diagnósticos e formativos**, permitindo o monitoramento contínuo do desempenho dos alunos nos componentes curriculares essenciais.
5. **Sistema de Monitoramento Educacional (SimeB):** A ferramenta deve fornecer **relatórios detalhados de indicadores educacionais**, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe a evolução da aprendizagem e tome decisões estratégicas baseadas em dados concretos.
6. **Consultoria Pedagógica e Assessoria Técnica:** A contratação deve prever **formação continuada para professores e gestores**, com encontros presenciais e/ou a distância, assegurando o uso adequado dos materiais e das tecnologias educacionais contratadas.
7. **Suporte Técnico e Pedagógico:** O fornecedor deve disponibilizar **suporte contínuo para resolução de dúvidas técnicas e pedagógicas**, garantindo que os docentes e gestores possam utilizar plenamente os recursos oferecidos.

Prazos e Local de Entrega

- **Livros Didáticos Integrados:** Devem ser entregues conforme o calendário escolar, com distribuição bimestral (um volume por aluno a cada bimestre), garantindo que os estudantes tenham acesso ao material no início de cada período letivo.

- **Acesso ao Ambiente Virtual Aprende Brasil Digital:** Deve ser disponibilizado imediatamente após a assinatura do contrato, assegurando que os alunos e professores possam utilizar os recursos digitais desde o início do ano letivo.
- **Aplicação das Avaliações Externas (Hábil):** Devem ocorrer conforme o cronograma estabelecido, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e garantindo a obtenção de diagnósticos periódicos sobre o aprendizado dos alunos.
- **Implementação do Sistema de Monitoramento Educacional (SimeB):** O acesso e configuração da ferramenta devem ser realizados antes do início do ano letivo, permitindo que os gestores da rede municipal acompanhem o desempenho dos estudantes desde o primeiro bimestre.
- **Formação e Assessoria Pedagógica:** As formações devem ocorrer ao longo do ano, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o suporte necessário aos professores e equipe técnica.

O local de entrega dos materiais será a **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul**, que ficará responsável pela distribuição dos livros às unidades escolares da rede municipal. A plataforma digital e os sistemas de avaliação e monitoramento deverão ser acessíveis remotamente, com suporte técnico para garantir seu pleno funcionamento.

A adoção desses requisitos visa assegurar a **qualidade da solução educacional contratada**, garantindo que os materiais e serviços adquiridos contribuam para a melhoria da educação municipal, oferecendo aos alunos **um ensino mais inovador, inclusivo e eficiente**.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa preliminar dos preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos pelo **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a necessidade de **levantamento de preços de mercado, análise de viabilidade da contratação e justificativa para a melhor relação custo-benefício**.

O levantamento de preços foi conduzido com base nas informações fornecidas pela empresa responsável pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, sendo esta a única detentora da exclusividade na comercialização dos materiais e serviços propostos. O orçamento detalhado foi apresentado na **Proposta Comercial da Posigraf Ltda.**, anexada ao processo, e inclui todos os itens necessários para a implementação completa da solução educacional na rede municipal de ensino.

Memória de Cálculo da Estimativa de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO



A **quantidade estimada de itens** foi baseada na projeção de matrículas para o ano letivo de 2025, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação. A partir dessa demanda, a estimativa preliminar dos preços ficou assim definida:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Livros Didáticos Integrados (4 volumes por aluno) e demais soluções integradas as referidas obras didáticas.	441 coleções	542,20	239,110,10
TOTAL ESTIMADO				R\$ 239.110,20

Justificativa da Estimativa de Preços e Análise de Custo-Benefício

A estimativa de preços considerou o **preço de mercado para soluções educacionais equivalentes**, sendo que a **especificidade do Sistema Aprende Brasil e a exclusividade da empresa fornecedora** fundamentam a contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme o **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Além do preço praticado, a **análise de custo-benefício** indicou que a solução contratada oferece um **pacote educacional completo**, que inclui não apenas materiais didáticos físicos e digitais, mas também suporte metodológico, avaliações externas e monitoramento do aprendizado, aspectos que não são contemplados por outras opções do mercado.

A contratação também foi considerada **vantajosa em termos financeiros**, pois:

- **Reduz custos com avaliações externas independentes**, pois o Hábile já contempla testes diagnósticos padronizados.
- **Garante um ensino de qualidade com recursos inovadores**, evitando futuras necessidades de complementação de material.

Os documentos que comprovam a **exclusividade da empresa fornecedora**, **os valores praticados e as cotações de mercado** foram anexados ao processo, garantindo **transparência e conformidade legal** com a legislação vigente.

Conclusão

Diante dos dados levantados e das estimativas de preços obtidas, conclui-se que a **contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil é economicamente viável e pedagogicamente adequada** à realidade da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão

do Sul. A relação custo-benefício justifica a contratação pela exclusividade da solução e pela sua capacidade de **potencializar o ensino, monitorar a aprendizagem e oferecer suporte contínuo à equipe pedagógica.**

Os valores apresentados foram documentados e anexados aos autos do processo, servindo como referência para a **formalização da contratação e planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** será realizada **com pagamento parcelado em 8 (oito) vezes**, conforme estabelecido na **Proposta Comercial da Posigraf Ltda. e na Minuta de Contrato.** Essa modalidade de pagamento foi adotada **como a opção mais vantajosa para o município**, garantindo maior previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por que o pagamento parcelado é a melhor opção para o município?

A decisão de efetuar o pagamento de forma parcelada se justifica por aspectos **técnicos, financeiros e administrativos**, assegurando um **planejamento eficiente dos recursos municipais** e permitindo que a execução do contrato ocorra de maneira segura e alinhada ao fluxo financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

1. **Sustentabilidade Financeira e Equilíbrio Orçamentário**

O pagamento parcelado **distribui os custos ao longo do exercício fiscal**, evitando a necessidade de um desembolso único elevado, o que poderia comprometer outras despesas prioritárias da gestão municipal. Esse modelo permite que os valores sejam alocados de forma responsável, assegurando **estabilidade financeira e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

2. **Alinhamento com o Cronograma de Entregas**

A entrega dos **Livros Didáticos Integrados** será realizada de forma **bimestral**, acompanhando a evolução do calendário escolar. O pagamento parcelado segue esse mesmo critério, garantindo que **cada parcela seja quitada conforme a efetiva entrega dos materiais** e evitando pagamentos antecipados sem a correspondente contraprestação do serviço.

3. **Otimização da Aplicação dos Recursos Públicos**

A adoção do parcelamento permite que o município **não comprometa todo o orçamento da educação de uma única vez**, possibilitando a **realização simultânea de outros investimentos essenciais**, como capacitação docente, melhorias na infraestrutura escolar e aquisição de equipamentos para o ensino.

Esse modelo **maximiza o aproveitamento dos recursos**, garantindo um ensino de qualidade sem prejudicar demais áreas da administração pública.

4. **Maior Controle e Segurança na Execução do Contrato**

O pagamento parcelado possibilita **um acompanhamento mais rigoroso da execução do contrato**, uma vez que cada parcela será vinculada à entrega efetiva dos materiais e serviços contratados. Isso assegura **transparência, segurança jurídica e conformidade com os princípios da administração pública**, além de evitar riscos de inadimplência contratual por parte da empresa fornecedora.

5. **Atendimento às Normas de Gestão Fiscal e Contratual**

A decisão pelo pagamento parcelado atende **às diretrizes da Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a contratação seja realizada **de maneira sustentável e alinhada ao planejamento orçamentário do município**. Esse modelo permite um fluxo de pagamentos equilibrado, garantindo **responsabilidade fiscal e previsibilidade das despesas públicas**.

Conclusão

O pagamento parcelado **em 8 (oito) vezes** é a opção mais adequada para garantir a **sustentabilidade financeira do município, o alinhamento com o cronograma de entregas e a otimização da aplicação dos recursos públicos**.

Além de assegurar **melhor planejamento orçamentário**, o parcelamento evita que um montante elevado seja desembolsado de uma só vez, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação **tenha flexibilidade para investir em outras melhorias educacionais**.

Dessa forma, a opção pelo pagamento parcelado garante que o município possa **honrar seus compromissos financeiros de forma equilibrada, manter a regularidade na prestação do serviço educacional e assegurar a continuidade dos investimentos na qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal**.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

8.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

8.1.1. Justificativa: A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição** decorrente da **exclusividade do fornecedor**. O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é comercializado exclusivamente pela **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, que detém os direitos de distribuição dos materiais didáticos e dos serviços educacionais que compõem a solução integrada.

A exclusividade do fornecedor foi devidamente comprovada por meio de documentação oficial apresentada pela empresa, anexada ao processo, demonstrando que **não existem concorrentes aptos a fornecer o mesmo conjunto de materiais e serviços no mercado.**

Além disso, a contratação atende aos princípios da **economicidade e eficiência**, uma vez que a adoção de uma solução educacional integrada garante **uniformidade metodológica, suporte contínuo aos docentes, avaliação do desempenho dos estudantes e monitoramento da aprendizagem**, sem necessidade de aquisições fragmentadas que poderiam comprometer a qualidade e a coerência do ensino na rede municipal.

8.2. Critério de julgamento:

8.2.1. Melhor técnica e exclusividade do fornecedor (Inexigibilidade de Licitação)

8.2.2. **Justificativa:** O critério de julgamento adotado para a contratação por inexigibilidade **não se baseia em menor preço**, mas sim na **necessidade de aquisição de um sistema educacional específico, que atende às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul e possui fornecimento exclusivo.**

Dessa forma, a **melhor técnica e a exclusividade do fornecedor** são os critérios que justificam a escolha da **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, assegurando que a solução contratada **seja a mais vantajosa para a administração pública**, garantindo a qualidade do ensino, a continuidade do planejamento pedagógico e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.1. A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, esta equipe de planejamento da contratação conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

(nome e assinatura do(s) responsável(is))

10. GESTOR DO CONTRATO: SILVANA FONGARO

11. FISCAL DO CONTRATO: KELLINI ARIANE DA SILVA

